TJDFT Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA **004/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E DO **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT** e, **de outro lado**, o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.509.968/0001-48, situado na Praça Municipal, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Secretaria, **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, doravante designado simplesmente **TST**, celebram entre si o presente Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e o Decreto 10.426/2020, o disposto no **PA 0014889/2021**- SEI do **TJDFT**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento de ações com vistas à realização de serviços gráficos de interesse institucional do Tribunal Superior do Trabalho - TST, por meio de execução descentralizada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A finalidade do termo consiste em propiciar condições adequadas à execução de serviços demandados e o ressarcimento, pelo **TST**, de despesas assumidas pelo **TJDFT**, observadas as normas internas do **TJDFT**, bem como a capacidade de atendimento de seu parque gráfico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento fundamenta-se no art. 116 da Lei 8.666/1993 e no Decreto 10.426/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - Cabe ao **TJDFT** executar os serviços gráficos demandados pelo **TST**, em conformidade com este termo, nunca delegando a outro a execução dos itens contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao **TJDFT**, além do previsto no artigo 7º do Decreto 10.426/2020, realizar impressão, acabamento e empacotamento dos trabalhos solicitados pelo **TST**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além do previsto no artigo 6º do Decreto 10.426/2020, ficará o **TST** responsável pela arte, diagramação, carregamento, retirada, e pela distribuição do material, e o ressarcimento dos valores despendidos pelo **TJDFT** para a realização dos serviço, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Desembolso (anexo III).

CLÁUSULA QUARTA - DA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS - O **TST** encaminhará ao **TJDFT** programação anual e quantidade de trabalhos atinentes aos serviços gráficos a serem realizados na gráfica do **TJDFT**, em data a ser definida entre os gestores, respeitado o previsto na cláusula décima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o **TST** necessite de serviço que exija urgência e esteja fora da programação de que trata o *caput,* a solicitação deverá ser efetuada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para que o **TJDFT** organize sua programação de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atendimento das solicitações de que trata o parágrafo anterior observará a ordem de produção e prioridades da produção gráfica destinada ao **TJDFT**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de indisponibilidade na programação da gráfica do **TJDFT**, o **TST** será imediatamente comunicado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE - São da responsabilidade exclusiva do **TST** as publicações a serem impressas pelo **TJDFT**, bem como a sua comercialização e distribuição.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS FINANCEIROS** – Para execução do objeto deste termo, o **TST** destinará o valor estimado de **R$ 133.920,87** (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) para cada doze meses de vigência do termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os itens produzidos em decorrência da presente descentralização de créditos serão de propriedade e uso do **TST**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS - O **TST** transferirá os recursos em favor do **TJDFT**, via SIAFI, mediante destaque à conta única vinculada à Unidade Orçamentária/Gestora do **TJDFT**, na qual serão movimentados na forma da legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os avisos, comunicações, notificações e pedidos inerentes a este termo serão feitos por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - O **TST** - titular dos dados - registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **TST** - titular dos dados – está ciente de que o **TJDFT** - controlador dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **TJDFT** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao **TST** e ao **TJDFT** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

I - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste termo, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

II - O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

III - Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **TJDFT**.

PARÁGRAFO QUARTO - Encerrada a vigência do termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o **TST** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **TJDFT** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando o **TST** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

PARÁGRAFO QUINTO - O **TJDFT** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo.

PARÁGRAFO SEXTO - Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O Titular poderá solicitar ao **TJDFT**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

PARÁGRAFO OITAVO - O Titular tem direito a obter do **TJDFT** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III da Lei nº 13.709/2018.

PARÁGRAFO NONO - O **TJDFT** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular."

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA – O presente termo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Cronograma Físico de Trabalho (anexo II) será atualizado anualmente por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução do período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES - O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo durante a sua vigência por mútuo entendimento entre os celebrantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO - Na hipótese de haver divergências entre as unidades descentralizadora e descentralizada na execução do TED, os órgãos solicitarão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Tribunal Superior do Trabalho - TST

UNIDADE DESCENTRALIZADA: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT.

OBJETO: realização de serviços gráficos de interesse institucional do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

JUSTIFICATIVA: produção de peças gráficas de interesse institucional do TST, por meio da utilização do parque gráfico instalado no TJDFT, tendo como resultado final o atendimento do interesse público, uma vez que se está utilizando recursos e equipamentos sem o aumento de despesas, minimizando custos para atendimento do objeto.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 60 meses

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	
2254	Livro de Súmulas	1.200	Impressão miolo: 2/2 Impressão capa: 4/4 com BOPP BRILHO Papel miolo :Offset Alta alvura 75g Papel capa: couché fosco 170g Acabamento capa: Impresso da capa revestido em papelão nº 20 e miolo com 4 furos para iserssão de argolas fornecidas pelo TST. Tiragem aproximada: 1200 Formato:21x29,7cm	R$ 72,93	R
2255	Convite OMJT	2.500	Impressão:4/4 com BOPP FOSCO - Papel: couché fosco 230g Acabamento: duas dobras - Tiragem aproximada: 2500 - Formato: 28,5x45cm	R$ 0,86	R
2256	Livro de Visitantes	1.000	Impressão miolo:4/4 Impressão capa 4/4 Papel miolo: couché fosco 170g Papel capa: couché fosco 210g Acabamento: Tipo canoa grampeado Formato fechado: 15x21cm Tiragem aproximada: 1000	R$ 2,02	R
2257	Folder Trabalho Infantil	1.000	Impressão: 4/4 Papel: couché fosco 210g Acabamento: Duas dobras Formato: 45x21cm Tiragem aproximada: 1000	R$ 0,78	R
2258	Encartes de Súmulas	1.200	Impressão miolo: 2/2 Papel miolo :Offset Alta alvura 75g Acabamento: Miolo com 4 furos para iserssão de argolas fornecidas pelo TST. Tiragem aproximada: 1200 Formato:21x29,7cm	R$ 1,97	R
2259	Convite de Posse Nova Direção do TST - ACEPRES	3.500	Impressão envelope: 1/0 em relevo seco (clichê e faca fornecido pelo TST) Papel convite: Couché 210g Papel envelope: Couché 210g Formato convite: 22,5x15,5 Formato fechado envelope:23,5x16,5 Tiragem aproximada: 3500 -Impressão: 1/0 com relevo seco no brasão e borda almofadada(clichê fornecido pelo TST)	R$ 0,73	R
2261	Convite de Posse Nova Direção do TST - ACEPRES	2.500	Impressão:4/4 Papel: couché fosco 210g Acabamento: duas dobras Tiragem aproximada: 2500 -Formato: 28,5x45cm	R$ 0,89	R
2262	Cartilhas - Gabinete da Presidência	2.000	Impressão: 4/4 Papel: couché fosco 115g Formato final: 14,8x21cm Quantidade de páginas: 32 Acabamento: Tipo canoa grampeado Tiragem aproximada: 2000	R$ 1,12	R
2263	Manual de Ferramentas Eletrônicas - SECOM	500	Impressão miolo: 1/1 Impressão capa; 1/0 com BOPP FOSCO Papel miolo: Offset Alta alvura 75g Papel capa: couché fosco 210g Quantidade de páginas: 216 Formato: 15x21cm Acabamento: Brochura Tiragem aproximada: 500	R$ 5,78	R
2264	Livreto Coral - GDGSET	200	Impressão capa: 4/0 com BOPP BRILHO Impressão miolo: 1/1 Papel capa: couché fosco 170g Papel miolo: Offset 75g Quantidade de páginas: 230 Formato: 21x29,7cm Acabamento: Capa dura Tiragem aproximada: 200	R$ 29,63	R
2265	Relatório de Gestão - ENAMAT	100	Impressão miolo: 4/4 Impressão capa: 4/0 com BOPP FOSCO Papel miolo :Couché 90g Papel capa: couché fosco 210g Quantidade de páginas:236 Acabamento : Brochura Tiragem aproximada: 100 Formato:21x29,7cm	R$ 40,81	R
2266	Relatório de Gestão - Gabinete da Presidência	60	Impressão miolo: 4/4 Impressão capa: 4/0 com BOPP BRILHO Papel miolo :Couché 90g Papel capa: couché fosco 170g Acabamento : Capa dura com Impresso da capa revestido em papelão nº 20. Tiragem aproximada: 60 Formato:21x29,7cm	R$ 160,87	R
2267	Relatório de Gestão - GCG	60	Impressão miolo: 4/4 Impressão capa: 4/0 com BOPP BRILHO Papel miolo :Couché 90g Papel capa: couché fosco 170g Acabamento: Capa dura com Impresso da capa revestido em papelão nº 20. Tiragem aproximada: 60 Formato:21x29,7cm	R$ 61,19	R
2268	Folders diversos - TST	1.000	Impressão: 4/4 Papel: couché 170g Acabamento: Duas dobras Formato: 21x29,7cm Tiragem aproximada; 1000	R$ 0,98	R
2269	Folders diversos - TST	1.000	Impressão: 4/4 Papel: couché 210g Acabamento: Duas dobras Formato: 28,5x45cm Tiragem aproximada; 1000	R$ 0,82	R
2270	Pastas - TST	500		R$ 2,47	R

			Impressão: 4/0 com BOPP BRILHO Papel: Duplex ou Triplex até 300g Acabamento: Vincado e colado com bolsa Tiragem aproximada: 500		
2271	Laminação de capas - SERG	60	Capas impressas na gráfica do TST Tiragem aproximada: 60 Formato: A3 e 31x45cm	R$ 1,73	R
2272	Afiação de facas (guilhotina HCE e Semi industrial de mesa) - SERG e CGDM	8	Quantidade aproximada de facas: 8	R$ 96,78	R
2276	Convite de Posse Nova Direção do TST - ACEPRES	2.000	Impressão: 4/4 com BOPP FOSCO Papel: couché 210g Formato fechado: 22,5x15,5 Acabamento: 1 dobra Tiragem aproximada: 2000	R$ 0,88	R
VALOR TOTAL ESTIMADO					

ANEXO III

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Desembolso da unidade descentralizadora será realizado mediante contraprestação dos itens individualizados do cronograma físico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR ESTIMADO	DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO MATERIAL	DESEMBOLSO
2254	Livro de Súmulas	1.200	R$ 87.517,57	12/08/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2255	Convite OMJT	2.500	R$ 2.148,12	17/06/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2256	Livro de Visitantes	1.000	R$ 2.015,42	28/02/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2257	Folder Trabalho Infantil	1.000	R$ 856,24	06/09/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2258	Encartes de Súmulas	1.200	R$ 2.457,61	25/01/2022 ou 03/05/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2259	Convite de Posse Nova Direção do TST - ACEPRES	3.500	R$ 2.571,08	03/12/2021	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2261	Convite de Posse Nova Direção do TST - ACEPRES	2.500	R$ 2.223,91	03/12/2021	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2262	Cartilhas - Gabinete da Presidência	2.000	R$ 2.240,54	24/04/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2263	Manual de Ferramentas Eletrônicas - SECOM	500	R$ 2.890,58	03/09/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2264	Livreto Coral - GDGSET	200	R$ 5.925,19	12/11/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2265	Relatório de Gestão - ENAMAT	100	R$ 4.081,02	13/12/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2266	Relatório de Gestão - Gabinete da Presidência	60	R$ 9.652,05	01/11/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2267	Relatório de Gestão - GCG	60	R$ 3.671,17	10/03/2022 ou 10/11/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2268	Folders diversos - TST	1.000	R$ 983,88	06/09/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2269	Folders diversos - TST	1.000	R$ 822,36	04/05/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2270	Pastas - TST	500	R$ 1.233,62	16/08/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2271	Laminação de capas - SERG	60	R$ 103,63	16/08/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2272	Afiação de facas (guilhotina HCE e Semi industrial de mesa) - SERG e CGDM	8	R$ 774,26	Março, junho, setembro e dezembro	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA
2276	Convite de Posse Nova Direção do TST - ACEPRES	2.000	R$ 1.752,62	03/12/2022	Em até 20 dias após a entrega do produ na forma especificada na CLÁUSULA

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS

Detalhamento orçamento - Item 2254	Custos
Cola Htomelt	R$ 132,00
Colagem Manual	R$ 268,40
Editoração 01	R$ 96,88
Impressão Eletrônica	R$ 4,00
Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$ 136,93
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 60,00
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 161,04
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 96,62
Coladeira de capa	R$ 603,90
Perfuradeira	R$ 805,20
Alceamento	R$ 3.345,61
Dobra em Cruz	R$ 3.492,19
CTP	R$ 1.980,00
Corte Inicial	R$ 83,64
Impressão:	R$ 44.955,00
Chapas:	R$ 6.160,00
Folhas:	R$ 10.450,00
Tinta:	R$ 11,12
Acerto:	R$ 72,00
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 14.582,91
Total	R$ 87.497,44

Detalhamento orçamento - Item 2255	Custos
CTP	R$ 2
Corte Inicial	R$
Impressão Eletrônica	R$
Vinco Reto	R$ 5
Editoração 01	R$
Refile final (tiragem total)	R$
Seladora (tiragem total)	R$
Dobra Paralela	R$ 3
Serviços Manuais (tiragem total) contar, conferir etc)	R$ 1
Laminação BOPP Fosco (Frente/verso)	R$ 57
Impressão:	R$ 46
Chapas:	R$ 8
Folhas:	R$ 39
Tinta:	R$ 4
Acerto:	R$ 7
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 35
Total	R$ 2.14

Detalhamento orçamento - Item 2256	Custos
CTP	R$ 84,86
Corte Inicial	R$ 0,29
Editoração 01	R$ 96,88
Impressão Eletrônica	R$ 4,00
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 50,00
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 134,20
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 80,52
Grampo - Arame Redondo Galvanizado - Bitola 24 - 0,60mm	R$ 25,14
Dobra Paralela	R$ 170,51
Impressão:	R$ 144,78
Chapas:	R$ 264,00
Folhas:	R$ 548,10
Tinta:	R$ 4,24
Acerto:	R$ 72,00
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 335,90
Total	R$ 2.015,42

Detalhamento orçamento - Item 2257	Custos
CTP	R$ 2
Corte Inicial	R$
Editoração 01	R$
Impressão Eletrônica	R$
Dobra Paralela	R$ 1
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 5
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 13
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 8
Vinco Reto	R$ 3
Impressão:	R$ 7
Chapas:	R$ 8
Folhas:	R$ 12
Tinta:	R$ 1
Acerto:	R$ 7
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 14
Total	R$ 85

Detalhamento orçamento - Item 2258	Custos
CTP	R$ 42,43
Corte Inicial	R$ 0,15
Furadeira (por tiragem/unidade)	R$ 20,13
Impressão Eletrônica	R$ 0,80
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 60,00
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 161,04
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 96,62
Wire-o (colocação)	R$ 241,56
Editoração 01	R$ 6,92
Dobra em Cruz	R$ 67,24
Impressão:	R$ 936,00
Chapas:	R$ 132,00
Folhas:	R$ 200,00
Tinta:	R$ 11,12
Acerto:	R$ 72,00
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 409,60
Total	R$ 2.457,61

Detalhamento orçamento - Item 2259	Custos
Corte Inicial	R$
Corte e Vinco Automático (Leque)	R$ 4
Editoração 01	R$
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 17
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 46
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 28
Impressão Eletrônica	R$
Impressão:	R$
Folhas:	R$ 8
Acerto:	R$
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 21
Total	R$ 1.27

Detalhamento orçamento - Item 2260	Custos
Corte Inicial	R$ 0,18
Corte e Vinco Automático (Leque)	R$ 46,97
Editoração 01	R$ 6,92
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 175,00
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 469,70
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 281,82
Impressão Eletrônica	R$ 0,40

Detalhamento orçamento - Item 2261	Custos
CTP	R$ 2
Corte Inicial	R$
Dobra Paralela	R$ 2
Editoração 01	R$
Impressão Eletrônica	R$
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 12
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 33

Impressão:	R$ 1,01		Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 2(
Folhas:	R$ 96,25		Laminação BOPP Fosco (Frente/verso)	R$ 57
Acerto:	R$ 1,00		Impressão:	R$ 7
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 215,85		Chapas:	R$ 8
Total	R$ 1.295,10		Folhas:	R$ 28
			Tinta:	R$ 4
			Acerto:	R$ 7
			Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 37
			Total	R$ 2.22
Detalhamento orçamento - Item 2262	**Custos**		**Detalhamento orçamento - Item 2263**	**Custos**
Alceamento	R$ 7,41		Alceamento	R$ 9
CTP	R$ 28,29		CTP	R$ 7
Corte Inicial	R$ 0,19		Coladeira de capa	R$ 25
Editoração 01	R$ 96,88		Cola Htomelt	R$ 5
Grampo - Arame Redondo Galvanizado - Bitola 24 - 0,60mm	R$ 50,29		Corte Inicial	R$
Impressão Eletrônica	R$ 12,80		Editoração 01	R$
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 100,00		Impressão Eletrônica	R$ 8
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 268,40		Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$ 5
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 161,04		Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 5
Dobra em Cruz	R$ 364,10		Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 6
Impressão:	R$ 73,04		Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 4
Chapas:	R$ 176,00		Dobra em Cruz	R$ 58
Folhas:	R$ 447,64		Impressão:	R$ 14
Tinta:	R$ 9,04		Chapas:	R$ 22
Acerto:	R$ 72,00		Folhas:	R$ 59
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 373,42		Tinta:	R$
Total	R$ 2.240,54		Acerto:	R$ 7
			Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 48
			Total	R$ 2.89
Detalhamento orçamento - Item 2264	**Custos**		**Detalhamento orçamento - Item 2265**	**Custos**
Alceamento	R$ 84,43		Alceamento	R$ 5
CTP	R$ 169,71		CTP	R$ 59
Cola Htomelt	R$ 22,00		Cola Htomelt	R$ 1
Coladeira de capa	R$ 100,65		Coladeira de capa	R$ 5
Corte Inicial	R$ 2,11		Corte Inicial	R$
Dobra em Cruz	R$ 264,37		Dobra Cruz	R$ 16
Editoração 01	R$ 96,88		Editoração 01	R$
Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$ 25,10		Impressão Eletrônica	R$ 2
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 50,00		Laminação BOPP Fosco (Frente)	R$ 1
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 26,84		Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 5
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 16,10		Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 1
Impressão Eletrônica	R$ 92,00		Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$
Impressão:	R$ 1.815,75		Impressão:	R$ 14
Chapas:	R$ 1.364,00		Chapas:	R$ 1.84
Folhas:	R$ 787,50		Folhas:	R$ 35
Tinta:	R$ 1,80		Tinta:	R$
Acerto:	R$ 72,00		Acerto:	R$ 7
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 998,25		Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 68
Total	R$ 5.989,49		Total	R$ 4.08
Detalhamento orçamento - Item 2266	**Custos**		**Detalhamento orçamento - Item 2267**	**Custos**
Alceamento	R$ 8,45		Alceamento	R$
CTP	R$ 84,86		CTP	R$ 53
Cola Htomelt	R$ 6,60		Cola Htomelt	R$
Colagem Manual	R$ 20,13		Colagem Manual	R$ 2
Corte Inicial	R$ 0,21		Corte Inicial	R$
Dobra Cruz	R$ 26,48		Dobra Cruz	R$ 9
Editoração 01	R$ 6,92		Editoração 01	R$
Impressão Eletrônica	R$ 24,00		Impressão Eletrônica	R$ 8
Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$ 9,44		Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 50,00		Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 5
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 8,05		Seladora (livro, bloco, etc)	R$
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 4,83		Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$
Coladeira de capa	R$ 30,20		Coladeira de capa	R$ 3
Impressão:	R$ 216,11		Prensa	R$ 2
Chapas:	R$ 176,00		Impressão:	R$ 21
Folhas:	R$ 78,75		Chapas:	R$ 1.67
Acerto:	R$ 72,00		Folhas:	R$ 20
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 164,61		Tinta:	R$
Total	R$ 987,64		Acerto:	R$ 7
			Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 60

			Total	R$ 3.65
Detalhamento orçamento - Item 2268	**Custos**		**Detalhamento orçamento - Item 2269**	**Custos**
CTP	R$ 28,29		CTP	R$ 2
Corte e Vinco Automático (Leque)	R$ 29,63		Corte e Vinco Automático (Leque)	R$ 2
Dobra Paralela	R$ 14,50		Dobra Paralela	R$ 1
Editoração 01	R$ 6,92		Editoração 01	R$
Impressão Eletrônica	R$ 0,80		Impressão Eletrônica	R$
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 50,00		Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 5
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 134,20		Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 13
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 80,52		Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 8
Impressão:	R$ 193,50		Corte Inicial	R$
Chapas:	R$ 88,00		Impressão:	R$ 1
Folhas:	R$ 112,50		Chapas:	R$ 8
Tinta:	R$ 9,04		Folhas:	R$ 14
Acerto:	R$ 72,00		Tinta:	R$ 1
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 163,98		Acerto:	R$ 7
Total	R$ 983,88		Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 13
			Total	R$ 82
Detalhamento orçamento - Item 2270	**Custos**		**Detalhamento orçamento - Item 2271**	**Custos**
CTP	R$ 28,29		Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$ 1
Corte Inicial	R$ 0,19		Seladora (livro, bloco, etc)	R$
Editoração 01	R$ 6,92		Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$
Impressão Eletrônica	R$ 1,60		Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 5
Laminação BOPP Brilho (Frente)	R$ 61,38		Impressão Eletrônica	R$
Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 50,00		Impressão:	R$
Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 67,10		Folhas:	R$
Serviços Manuais (Livro, bloco etc) contar, conferir etc)	R$ 40,26		Acerto:	R$
Vinco Reto	R$ 20,13		Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 1
Impressão:	R$ 204,75		Total	R$ 10
Chapas:	R$ 88,00			
Folhas:	R$ 385,00			
Tinta:	R$ 2,40			
Acerto:	R$ 72,00			
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 205,60			
Total	R$ 1.233,62			
Detalhamento orçamento - Item 2272	**Custos**		**Detalhamento orçamento - Item 2276**	**Custos**
Afiação de facas	R$ 644,16		CTP	R$ 2
Impressão Eletrônica	R$ 0,40		Corte Inicial	R$
Folhas:	R$ 0,66		Editoração 01	R$
Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 129,04		Impressão Eletrônica	R$
Total	R$ 774,26		Refile final (livro, bloco, etc)	R$ 10
			Seladora (livro, bloco, etc)	R$ 26
			Serviços Manuais (tiragem total) contar, conferir etc)	R$ 16
			Laminação BOPP Fosco (Frente/verso)	R$ 45
			Dobra Paralela	R$ 2
			Impressão:	R$ 19
			Chapas:	R$ 8
			Folhas:	R$ 12
			Tinta:	R$ 1
			Custos indiretos (20%) (§ 2º, do art. 8º, do Dec. 10.426/20)	R$ 29
			Total	R$ 1.75

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/10/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Duarte Amarante Brito**, **Desembargador(a) Presidente em Exercício**, em 26/10/2021, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2066181** e o código CRC **0A8F950E**.